



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano II | Edição nº 284

Página 15 de 49

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024

CONCORRÊNCIA N.º 005/2024

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E CONSTRUTORA B & C LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do contrato n.º 096/2024, que tem como objeto a “contratação de serviços para modernização da iluminação pública na Rua Benjamin Constant no município de Rio Brilhante - MS, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município. conforme parecer jurídico sob N.º 143/2025

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO”

Prorrogar o contrato por mais **02 (dois) meses, com novo término em 11 de junho de 2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **VALBERTO COSTA DA SILVA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 24 de março de 2025

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** de Rio Brilhante/MS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28/02/2025, Ata nº 361, Lei Municipal nº 1001/96, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Aprovar o critério de partilha do Co-financiamento FEAS/ 2025 no valor de R\$ 291.624,00,00 assim pactuado no Plano de Ação 2025:

Benefícios Eventuais: R\$ 85.000,00 ano;

Casa Lar Municipal: R\$ 50.000,00 ano;

APAE: R\$ 75.000,00 ano;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS: R\$ 31.624,00 ano;

Centro de Convivência do Idoso José Alves de Barros: R\$ 50.000,00 ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 28 de fevereiro de 2025.

ALINE DE FREITAS DA SILVA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Brilhante/MS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA PREVBRILHANTE Nº 007/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença médica a servidora Edna Lemes Riba.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano II | Edição nº 284

Página 16 de 49

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1.167/2.000 e alterações e Decreto nº. 7.296/2.001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EDNA LEMES RIBA**, matrícula nº 139, ocupante do cargo de Servente, cedida ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante, Licença Médica (CID 10 sob o nº Z00) de 01 (um) dia a contar de 21/03/2025, conforme atestado médico expedido pela médica Dra. Luciane Canavarro das Neves CRM-RMS 5000389.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRLHANTE, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

ALVARO MARTINS RODRIGUES

Diretor Presidente em Exercício do PrevBrilhante

Decreto nº 33.471/2025